



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e **EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Julio Moritz, 564, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 04.433.899/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **GILDO REMY VEZARO**, portador da Carteira de Identidade nº 14/R 364.282 CPF nº 084.594.529-72, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Edital de licitação 88/2014 Credenciamento Universal nº 03/2014 e o processo de licitação 01/2015, Inexigibilidade 01/2015**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/12/2019 o prazo de vigência do Contrato Original 04/2015 para contratação de espaço em jornais, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unit.	R\$ Total
2	12	Mês	Contratação de espaço em Jornal de <u>Circulação de no mínimo duas vezes</u> por semana com abrangência em toda a Região da Amauc e com tiragem de no mínimo 7.000 exemplares por edição, para publicações oficiais (divulgação de licitações, avisos de interesse da coletividade, balanço e etc..) bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, eventos, matérias, roteiros, campanhas e etc..), com espaço ilimitado para divulgação, incluindo publicações coloridas e em preto-e-branco , além de espaço em capa quando tratar-se de notícias de destaque.	1.410,28	16.923,36
Total					16.923,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor de R\$ 1.410,28 (Um mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensais totalizando R\$ 16.923,36 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em



outros bancos em que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.

Para ter direito ao pagamento a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o comprovante de cada edição publicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba para o **exercício de 2019.**

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 14 de Dezembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA EDITORA CONCORDIA
LTDA EPP
CONTRATADA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

FRANCIÉLI SCHOENELL
Fiscal do Contrato